

RESOLUÇÃO ASPE – Nº. 09/2013, de 30 de dezembro de 2013.

Considerando a interposição de recurso administrativo emanado tempestivamente pela Concessionária dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado na qual se alega haver prejuízo à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do respectivo contrato de Concessão, dentre outras alegações;

Considerando que as interpretações sobre os itens do contrato devem conduzir à manutenção da intangibilidade da equação econômico-financeira desse, observado o disposto na Lei nº 8.666/93;

Considerando enfim, que é dever da Administração zelar por tal equilíbrio e em cumprimento aos termos da Lei 9784/99;

Decide a Diretoria da Agência atribuir efeito suspensivo ao recurso, pedindo vista dos autos para análise mais meticulosa, e para posterior emissão de decisão a respeito dos requerimentos presentes na peça recursal, adiando correspondentemente a publicação da nova estrutura tarifária, estabelecida na Resolução nº 08/2013 ASPE.

LUIZ FERNANDO SCHETTINO
DIRETOR-GERAL

AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO
DIRETOR TÉCNICO

ALEXANDRE GUIMARÃES MENDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO